

feitura.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei serão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de novembro de 1.983.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Areias, 19 de novembro de 1.983.

Nelson Luiz da Silva
NELSON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data Supra.

Mª Madalena de Ávila Souza
Mª MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETARIA - TESOUREIRA

Lei nº 620 de 21 de fevereiro de 1.984.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Areias, Estado de São Paulo, a celebrar convênio com a Secretaria do Estado de Obras e do Meio Ambiente, objetivando o recebimento de celebração para reforma de pontes, neste município.

Nelson Luiz da Silva, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Faz Saber que a Câmara Municipal de Areias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Areias autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Obras e do Meio Ambiente,

Compare com o Original
31 / 05 / 99

160
Rodríguez
MUNICÍPIO

convênio para efeito de reforma de pontes sobre o Ribeirão Vermelho, na Rua Paulo da Costa Sampaio e ligação com a Represa do Junil e na Estrada Sertãozinho no Bairro Sertãozinho, na qual a Secretaria de Obras e de meio Ambiente colaborará com a Prefeitura, na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentas mil cruzeiros) para execução das citadas obras.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras, nas condições a ser estabelecidas no Convênio a ser celebrado para execução do objeto mencionado nesta lei, portanto, ficando a Secretaria isenta de quaisquer outras colaborações além da estabelecida no referido Convênio, para execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ancias, 21 de fevereiro de 1984

Nelson Luiz da Silva
NELSON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

Mª Madalena da Silva Souza
Mª MADALENA DA SILVA SOUZA
SECRETARIA-TESOUEIRA

Lei nº 621 de 07 de abril de 1984.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial, para aquisição de um automóvel para o executivo